

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.921.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE E UM MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSÉ PAULO DELGADO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, de conformidade com o art.7º da Lei nº 3.423, de 30/11/04, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.921.000,00 (Um milhão, novecentos e vinte e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	- PROCURADORIA JUDICIAL	
02.01.00	- Judiciário	
319011.01-02.062.0003.2.006	- Pessoal Civil	38.000,00
03.00.00	- CHEFIA DO EXECUTIVO	
03.01.00	- Gabinete do Prefeito	
319011.01-04.122.0004.2.009	- Pessoal Civil	90.000,00
04.00.00	- SECRETARIA MUNICIP. DE FINANÇAS	
04.01.00	- Administração	
319011.01-04.123.0006.2.017	- Pessoal Civil	198.000,00
319013.01-09.271.0002.2.025	- Obrigações Patronais	110.000,00
319013.01-09.271.0002.2.026	- Obrigações Patronais - Parcelamento INSS	239.000,00
319013.01-09.271.0002.2.027	- Obrigações Patronais - FGTS	50.000,00
05.00.00	- SECRETARIA MUNICIP. DE EDUCAÇÃO	
05.02.00	- Fundef	
319011.01-12.361.0010.2.036	- Pessoal Civil	200.000,00
05.03.00	- Ensino Infantil	
319011.01-12.365.0011.2.039	- Pessoal Civil	250.000,00
05.04.00	- Merenda Escolar	
319011.01-12.306.0012.2.042	- Pessoal Civil	40.000,00
07.00.00	- ESCOLA TECNICA	
07.01.00	- Escola Técnica Arte Musical Santa Cecília	
319011.01-12.362.0015.2.052	- Pessoal Civil	58.000,00
319013.01-09.271.0002.2.051	- Obrigações Patronais	4.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

10.00.00 - DEPTO DA CRIANCA ADOL. E FAMILIA
10.01.00 - Assistência Social
319011.01-08.244.0023.2.070 - Pessoal Civil 100.000,00
319013.01-09.271.0002.2.071 - Obrigações Patronais 12.000,00

11.00.00 - SECRET. OBRAS PUBLICAS E VIACAO
11.01.00 - Divisão Técnica de Planejamento
319011.01-15.121.0024.2.076 - Pessoal Civil 32.000,00

12.00.00 - DEPTO DE SERVICO MUNICIPAL
12.01.00 - Diretoria dos Sevcos Municipais
319011.01-15.452.0026.2.079 - Pessoal Civil 400.000,00
319013.01-09.271.0002.2.081 - Obrigações Patronais 60.000,00

13.00.00 - DEPTO DE ESPORTE E LAZER
13.01.00 - Esporte e Lazer
319011.01-27.812.0028.2.085 - Pessoal Civil 40.000,00

TOTAL..... R\$1.921.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

02.00.00 - PROCURADORIA JUDICIAL
02.01.00 - Judiciário
339091.01-02.062.0003.1.003 - Sentenças Judiciais 38.000,00

03.00.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO
03.01.00 - Gabinete do Prefeito
339043.01-04.123.0006.2.021 - Subvenções Sociais 90.000,00
339044.01-04.722.0004.2.089 - Subvenções Econômicas 15.000,00

04.00.00 - SECRETARIA MUNICIP. DE FINANÇAS
04.01.00 - ADMINISTRAÇÃO
339092.01-04.123.0007.2.115 - Despesas de Exercícios Anteriores 131.000,00

05.00.00 - SECRETARIA MUNICIP. DE EDUCACÃO
05.02.00 - Fundef
339030.01-12.361.0010.2.035 - Material de Consumo 172.000,00
339039.01-12.361.0010.2.035 - Outros Serviços e Encargos 117.000,00
449051.01-12.361.0010.1.010 - Obras e Instalações 120.000,00
999999.01-99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência 365.000,00

05.03.00 - Ensino Infantil
999999.01-99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência 390.000,00



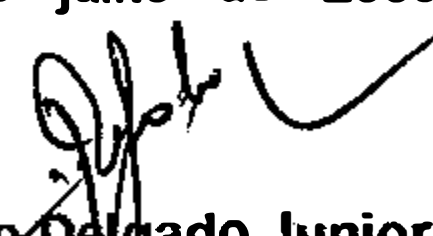
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

3

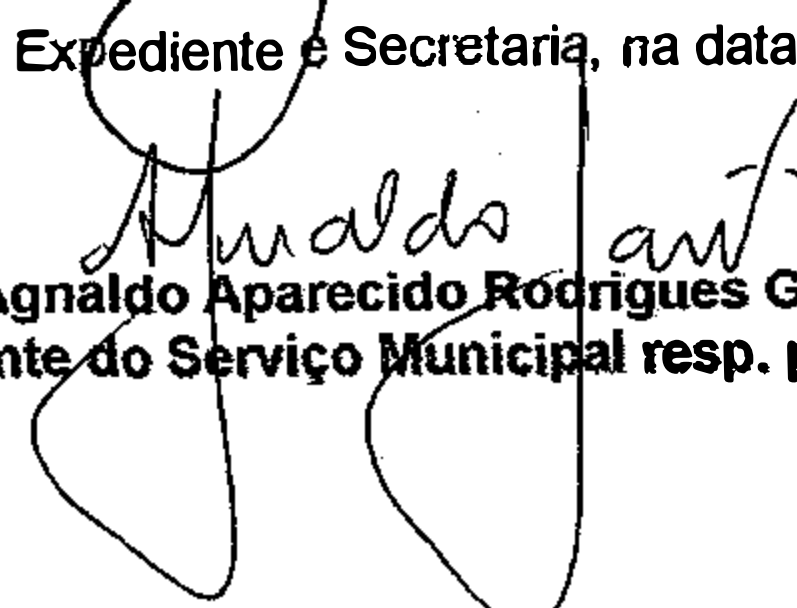
08.00.00	- DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR	
08.01.00	- Ensino Superior	
339018.01-12.364.0016.2.058	- Apoio Financeiro A Estudantes	125.000,00
339043.01-12.364.0016.2.056	- Subvenções Sociais	20.000,00
449051.01-12.364.0016.1.017	- Obras e Instalações	30.000,00
12.00.00	- DEPTO DE SERVICO MUNICIPAL	
12.01.00	- Diretoria dos Serviços Municipais	
449051.01-15.452.0026.1.026	- Ref.Ampl.Ins . Adm. Regional V.S.S.	10.000,00
449051.01-15.452.0026.1.027	- Refor a e Ampliação do Almoxarifado	10.000,00
449051.01-15.452.0026.1.028	- Obras e Instalações do Velório	15.000,00
449051.01-15.452.0026.1.029	- Obras e Instalações do Cemitério	29.000,00
449051.01-15.452.0026.1.032	- Obras e Instalações Reurb. Prop.	10.000,00
449051.01-15.452.0026.1.033	- Obras e Instalações Jard/Lazer	20.000,00
449051.01-15.452.0026.1.034	- Obras e Instalações Rodov.	10.000,00
449051.01-15.452.0026.1.060	- Obras e Instalações Urba. de Ruas e Av.	15.000,00
449051.01-16.482.0026.1.037	- Obras e Instalações Casas Populares	30.000,00
449051.01-17.512.0026.1.038	- Obras e Instalações Galerias	20.000,00
449051.01-22.601.0026.1.043	- Obras Criação de Incubadora de Industrias	20.000,00
449051.01-26.781.0026.1.044	- Obras e Instalações Pista de Pouso	15.000,00
449051.01-26.782.0026.1.047	- Obras e Instalações Viaduto da Fepasa	9.000,00
449052.01-15.452.0026.1.051	- Equipamento e Material Permanente	40.000,00
449052.01-15.452.0026.2.080	- Equipamento e Material Permanente	20.000,00
12.02.00	- Unidade do Corpo de Bombeiro	
449051.01-06.182.0027.1.053	- Obras e Instalações	25.000,00
13.00.00	- DEPTO DE ESPORTE E LAZER	
13.01.00	- Esporte e Lazer	
449051.01-27.812.0028.1.058	- Obras Construção da Pista de Atletismo	10.000,00
TOTAL.....		R\$1.921.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de julho de 2005.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão